



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2020.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019 CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2020, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, sediada na Rua do Grito, nº 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, sala 126 - Ipiranga, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS ALVES VENÂNCIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3205170-0, expedida pelo SEDS-AL, e CPF Nº 070.681.494-05, na forma constante no Processo nº **23065.012964/2018-89**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 03/2019, assinado em 21 de março de 2019, com vigência a partir de 03 de junho de 2019 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros no Diário Oficial da União, no TA nº 27/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO A REPACTUAÇÃO CCT 2020 – O Contrato retromencionado fica com seu valor anual alterado de R\$ 2.633.895,72 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 2.770.458,48 (dois milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, em decorrência da Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, passando seu valor mensal de R\$ 219.491,31 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e um mil reais e trinta e um centavos) para **R\$ 230.871,54 (duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

É por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de qual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 06 de agosto de 2020.


JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE


Douglas Alves Venâncio
GERENTE ADMINISTRATIVO
GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA/CONTRATADA

Josealdo Tonholo
Reitor - UFAL